

DECRETO Nº 5085/2022

SÚMULA: Revoga Pregão Eletrônico nº 066/2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Pregão Eletrônico **066/2022**, que tem como objeto Aquisição de equipamentos agrícolas referente ao convênio nº 441/2021 firmado entre Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento- SEAB e o Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações).

CONSIDERANDO, que objeto a ser licitado provem de recursos de convênio e a necessidade de publicação no diário Oficial da União, do Estado, bem como em jornal de grande circulação.

CONSIDERANDO, que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2022**, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

